



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



RESOLUÇÃO nº 019/2021

Súmula: Aprova a utilização do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI para a confecção de folders referentes aos serviços do município destinados à Pessoa Idosa e flyers referentes à destinação do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1359/2004, de 02 de Julho de 2004 *considerando* as deliberações da reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021 (ata 16/2021).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI no valor de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais)** para confecção de 5.000 (cinco mil) folders informativos referente aos serviços prestados pelo município à Pessoa Idosa.

Art. 2º - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI no valor de **R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)** para confecção de 5.000 (cinco mil) flyers informativos referente à destinação do Imposto de Renda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2021.

Rozilda de Cácia Lemes do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI